

Acta da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo n.º 31 - Aveiro

Aos dez e nove dias do mez de julho de mil e trezentos e setenta e quatro n'esta cidade d'Aveiro, e paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã comparecer o cidadão Francisco Manuel Curcio da Costa, Presidente da Commissão de recenseamento eleitoral, e n'essa qualidade Presidente da assembleia de apuramento da eleição de um deputado pelo circulo numero trinta e um (31), a qual se procedeu no dia doze de julho corrente, e achando se tambem presentes os cidadãos Antonio Jose d'Oliveira Coimbra e Carlos Theodorico Javarez d'Almeida portadores da acta original da assembleia da cidade d'Aveiro, - o cidadão Jose Rodrigues Sapateirinho, portador da acta da assembleia d'Esqueiro, - os cidadãos Albano de Lima Vidal e Manuel Luiz d'Abram, portadores da acta da assembleia d'Esposo, - os cidadãos Jose Carreira da Silva e Joao Domingos da Rocha portadores da acta da assembleia d'Ilhao, - o cidadão Jose Gonçalves dos Santos portador da acta da assembleia d'Agreda, - os cidadãos Antonio Carreira Pinheiro e Joaquim Jose Ferreira Baptista portadores da acta da assembleia d'Araucado, - os cidadãos Leonardo Elbarques Baptista e Antonio Joaquim d'Oliveira Pinto portadores da acta da assembleia d'Agua de Lima; e bem assim estando presente o administrador d'este concelho Antonio Theodorico Rodrigues da Costa, propoz o Presidente para escrutinadores os cidadãos Antonio Jose d'Oliveira Coimbra e Jose Carreira da Silva; para secretarios os cidadãos Carlos Theodorico Javarez d'Almeida e Albano de Lima Vidal, e para revisadores os cidadãos Joao Domingos da Rocha, Jose Gonçalves dos Santos, Jose Rodrigues Sapateirinho, e Luiz

Leonardo Marques Baptista, e concorrendo a passa-  
rem para o lado direito os que approvassem esta pro-  
posta, e para o esquerdo os que a rejeitassem, foi  
ella approvada unanimemente. Passaram todos a oc-  
cupar os seus lugares na mesa, que assim ficou  
constituída. E tendo o Presidente da assemblea apre-  
sentado fechadas e lacradas as copias das actas, que  
recebiera das assembleas primarias na conformidade do  
artigo setenta e sete paragrafo primeiro do decreto de  
trinta e setembro de mil oitocentos cincoenta e dois, as-  
sim como os portadores das actas originaes, e o admi-  
nistrador do cancelho as copias que existiam em seu  
poder, procedeu-se á nomeação de tres commis-  
sões para examinares as mesmas actas e os papeis  
relativos á eleição, sendo propostos para a primeira  
os cidadãos Manoel Luiz d'Almeida, José Corrêa da Silva,  
e João Domingos da Rocha; - para a segunda os cida-  
dãos Antonio José d'Almeida Coimbra, Albano de Lima  
Vidal, e José Rodrigues Tapateirinho; e para a terceira  
os cidadãos Joaquim José Ferreira Baptista, Antonio  
Corrêa Pinheiro, e José Lencalves dos Santos, os quaes  
todos foram approvados pela assemblea, observandose  
na distribuição das actas pelas referidas commissões  
o preceito do artigo citante e tres do citado decreto.  
Interrumpida a sessão para as commissões se occu-  
parem do exame das actas e mais documentos, e do  
apuramento dos votos, apresentaram estas depois os  
seus pareceres escriptos, que foram lidos á assem-  
blea e por ella approvados, procedendo logo a mesa  
de apuramento geral dos votos, na conformidade do ar-  
tigo citante e sete do mesmo decreto, em resultado  
de que verificou-se que o numero de votantes de todo  
o circulo foi de mil quinhentos e cinco, dos quaes  
obteve o cidadão Conselheiro José Dias Ferreira mil

quinhentos vinte e dois votos, o cidadão Conselheiro José Luciano  
de Castro um, e o cidadão Francisco Antão de Berardo Junior  
um, fazendo mais uma lista branca, e neste apuramento se con-  
fermar inteiramente a mera com os pareceres das commissões  
por ella e pela assemblea approvados. Reconhecido por este modo,  
que o cidadão José Dias Ferreira obteve a maioria absoluta dos  
votos O numero real dos votantes, o Presidente o proclamou em vir-  
tude eleito Deputado pelo circulo n.º 31, mandando publicar o seu  
nome por edital na porta da assemblea, tendo se previa-  
mente verificado a circumstancia de constar pelas actas de  
O circulo, que os electores d'elle authorizaram ao cidadão, que  
puesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reuni-  
do com os dos outros circulos electoraes, faça dentro dos limi-  
tes da Carta Constitucional e do Acto Adicional a mesma,  
tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. E van-  
do se cumprimento ao disposto nos artigos cento e dois  
e cento e quatro do Decreto eleitoral se houve por dissolvida  
a assemblea, de que se lavou esta acta, que em Carlos Henri-  
ques Tavares d'Almeida, secretario escrevi e assignei com  
tudo os segaes da Mesa.

Francisco Manoel Loureiro da Costa

Antônio José d'Almeida Junior

José Corrêa da Silva

Alano de Lima Vidal

Carlos Henriques Tavares d'Almeida